



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**DECRETO Nº 4791, DE 18 DE JANEIRO DE 2005.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 4.537, de 18 de Janeiro de 2005,

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00032.228	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERV. PUBL. MUNICIPAIS - PAS		
319039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	R\$	412.980,00
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.228	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERV. PUBL. MUNICIPAIS - PAS		
339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	R\$	328.140,00
6.5	FUNDEF		
12.361.00282.228	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERV. PUBL. MUNICIPAIS - PAS		
339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	R\$	<u>158.880,00</u>
	TOTAL GERAL .....	R\$	900.000,00

Artigo 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
04.122.00032.228	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBLICOS		
	MUNICIPAIS-PAS-EDUCAÇÃO		
(184)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	R\$ 900.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de janeiro de 2.005.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**FLÁVIO HERVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado no Departamento de Administração, em  
18 de janeiro de 2005.

